Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.485 /

"INCLUI A FARMÁCIA ALIANÇA NO GRUPO II DA TABELA DE PLANTÃO DIURNO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - A "FARMÁCIA ALIANÇA LTDA.", estabelecida neste Município, à Rua Major Joaquim Bernardes, 448, passa a integrar o Grupo II, juntamente com as congêneres Farmasil, Dutra, Nossa Senhora da Saúde e Santa Rita, para efeito do cumprimento da Tabela de Plantão Diurno das Farmácias e Drogarias, de que trata o Decreto nº 3.400, de 11 de dezembro de 1985.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE MARÇO DE 1986.

ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

o o o o o o o o o o o o o o o o o

o o o o o o o o o o o o o o o o o

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 3.061, de 30 / 03 /86.